



Assembléia Legislativa

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 10/11/2010

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº **5310** DE **NOVEMBRO** DE 2010

Reconhece de Utilidade Pública a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ (UAPP-PI)**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ (UAPP-PI)**.

Parágrafo Único - A UAPP-PI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída em 15.7.1999, com prazo de duração indeterminado e foro jurídico na cidade de Teresina (PI).

Art. 2º - À UAPP-PI ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, **10** ~~NOVEMBRO~~ de 2010.

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**

Fernando Monteiro
Dep. FERNANDO MONTEIRO
Piauí - 2010

**ESTATUTO DA UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
DO ESTADO DO PIAUÍ-UAPP-PI
FUNDADA EM: 15/07/99**

CAPÍTULO I.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FORO E OBJETIVO.

Art. 1º- A união das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí

– UAPP-PI que congrega as Entidades e lideranças comunitárias, fundada em 15/07/99.

Art. 2º- É uma sociedade civil sem fins lucrativos, sem interesse político partidário.

Art. 3º- É uma entidade com sede em Teresina e foro no estado do PI.

Art. 4º- É uma entidade com prazo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto e por normas estabelecidas por seu regimento interno e com direitos aplicáveis.

Art. 5º- É uma Entidade aberta a todo os Pequenos Produtores Urbanos e Rurais com o objetivo de assessorar, apoiar e orientar a todas as Entidade filiadas à UAPP-PI.

Art. 6º- São finalidades específicas da UAPP-PI.

- a) Manter a união das lideranças e Associações de Pequenos Produtores.
- b) Trabalhar por melhores condições de vida da população dos Pequenos Produtores Rurais e Urbana no Estado do Piauí.
- c) Promover debates, palestras, seminários, cursos e encontros com outras entidades, Associações e Sindicalistas, para juntos trocarem experiências, visando o fortalecimento das entidades filiadas a UAPP-PI.
- d) A UAPP-PI – deverá ser convocada oficialmente em questões da Comunidade para juntos solucioná-los.
- e) os casos polêmicos que dividem as entidade locais, cabe à UAPP-PI, solicitar uma assembléia – geral para conciliação sem prejuízo para os mesmos manterem a união.

Parágrafo Único- A UAPP-PI- procurará juntos aos poderes públicos, adquirir meios de melhorias para as comunidade de Produtores podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direitos Públicos e Privados, além de poder promover campanhas que lhes permitam fazer arrecadações para serem usadas em benefícios das Comunidades de Pequenos Produtores.

CAPÍTULO II. DAS FILIAÇÕES DAS ENTIDADES ORGANIZAÇÕES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS.

Art. 7º- A UAPP-PI- será composta de lideranças comunitárias, grupos organizados e Pequenos Produtores do Estado do Piauí.

Art. 8º- Podem filiar-se a UAPP-PI todas as entidade comunitárias e de Pequenos Produtores Rurais e Urbanos do Piauí, que preencherão os seguintes requisitos:

- a) Encaminhar ofício e cópia da Ata da Assembléia Geral que autorizará a filiação da Entidade.
- b) Para eleição da UAPP-PI cada Entidade filiada encaminhará três (03) delegados escolhidos em reunião específica em anexo da cópia da Ata da referida Assembléia - Geral.
- c) Para exercer seus direitos à Entidade deverá estar em dias com sua contribuição mensal.

CAPÍTULO III. DOS SÓCIOS.

Art. 9º- A UAPP-PI, terá número ilimitado de Associados sem distinção de cor, sexo, raça de ideologia partidária e religião, desde que preenchão os requisitos do artigo 5º e seu quadro será constituído de duas categorias.

- a) Sócio contribuinte que normalmente contribuirá para manutenção desta Entidade.
- b) Sócio honorário que será formado por pessoas ou Entidades que por atos, gestos e ou cooperação, tenham se tornado merecedor de tal título.

Parágrafo Único – O sócio será obrigado a preencher os requisitos do artigo 5º e sim aprovado pela maioria simples, da

diretoria da UAPP-PI.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS CONTRIBUINTES.

Art. 10º- Dos Direitos dos sócios contribuinte.

- a) Votar e ser votado para os cargos da diretoria
- b) Apresentar por escrito reclamações ou sugestões à diretoria para o desenvolvimento do trabalho da UAPP-PI.
- c) Comparecer as Assembléias – Gerais, sendo respeitado seu direito de fala.
- d) Participar das reuniões da diretoria.

Art. 11º- São Deveres dos sócios.

- a) Cumprir as determinações deste Estatuto e as Atas provenientes da Diretoria e da Assembléia – Geral desde, que visem o bem comum.
- b) Está quites com suas Contribuições Estatutárias.
- c) Participar das Atividades da UAPP-PI.
- d) Zelar pelo Patrimônio Moral e Materiais da UAPP-PI e de sua Comunidade.
- e) Lutar pelo fortalecimento da UAPP-PI.

Art. 12º- Os sócios que não cumprirem as disposições deste Estatuto ficarão sujeitos as penalidades:

- a) Advertência que será aplicada pelo Presidente através da Portaria.
- b) Suspensão que será cumprida pela Diretoria por maioria simples dos seus membros
- c) Exclusão- será aplicada pela Assembléia – Geral, específica por maioria de dois terço dos membros presentes (2/3).

CAPÍTULO – V

DOS ÓRGÃOS

Art. 13º- São órgãos da UAPP-PI

- a) Assembléia – Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Diretores Regionais
- d) Conselho Fiscal

Art. 14º- A Assembléia Geral, é o órgão máximo da UAPP-PI

- a) Será realizada ordinariamente semestralmente e extraordinariamente toda vez que se fizer necessário.

Parágrafo Único- A convocação para a Assembléia –Geral extraordinariamente será convocada pela Diretoria Executiva com dois terço dos presentes de acordo com o artigo 5º.

Art. 15º - Compete a Assembléia – Geral da UAPP-PI.

- a) Deliberar sobre todas as matérias enviadas pela Diretoria da UAPP-PI.
- b) Aprovar ou rejeitar as prestações de contas da Diretoria da UAPP-PI.
- c) Deliberar sobre tudo que diga respeito a bens e valores da UAPP-PI.
- d) Deliberar sobre aplicação de penalidade aplicada pela Diretoria Executiva quando o Infrator recorrendo pena aplicada.
- e) Decidir os casos omissos deste Estatuto.
- f) Alterar este Estatuto no todo ou em partes por maioria simples de dois terços (2/3) dos seus membros em casos específicos.

Art. 16º- A Diretoria Executiva é o órgão coordenador da UAPP-PI –e será composta pelos seguintes membros: Presidente, vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Geral, Suplentes (02) dois e Conselho Fiscal (03) três titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 17º- Compete ao Presidente.

- a) Representar a UAPP-PI junto a todos os órgãos Públicos, Privados e onde se fizer necessário.
- b) Convocar e presidir as Assembléias – Gerais
- c) Assinar as Atas das Assembléias Gerais e reuniões juntamente com a secretária, bem como relatório de prestações de contas com o Tesoureiro.

Art. 18º- Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas eventuais ausências, tal como qualquer diretores.

Art. 19º- Compete ao Secretário;

- a) Secretariar as reuniões e Assembléias Gerais da UAPP-PI.
- b) Redigir e assinar as Atas das Reuniões e Assembléias- Gerais
- c) Substituir com suas funções, o Vice-Presidente em casos de impedimento e ou sucedê-lo em vacância.

Art. 20º- Compete ao Tesoureiro:

- a) Coordenar as atividades financeiras da UAPP-PI.
- b) Elaborar e assinar juntamente com o Presidente os relatórios de prestações de contas desta Entidade.
- c) Movimentar contas da UAPP-PI, em parceria com o Presidente.

Art. 21º- Compete ao Diretor Social.

- a) Transmitir idéias e sugestões da Diretoria Executiva da UAPP-PI, verbalmente e por escrito quando for incumbido de tal função.
- b) Fazer a leitura das pautas de todas as reuniões.
- c) Efetuar as leituras de todas as correspondência recebidas pela UAPP-PI.

Art. 22º- Compete ao Diretor Geral.

- a) Representar a UAPP-PI- nas Regiões dos Municípios do Estado.

Art. 23º- Compete a cada membro da Diretoria.

- a) Executar seus trabalhos de acordo com o Regimento Interno.

Art. 24º- Compete ao Conselho Fiscal.

- a) Examinar os livros de Escrituração da Entidade (UAPP-PI).
- b) Examinar o balancete anualmente apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.
- c) Apreciar os balanços que acompanha o relatório anualmente da Diretoria.
- d) Outras que julgar necessário.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente anualmente e extraordinariamente, quando necessário.

CAPÍTULO VI. DAS ELEIÇÕES

Art. 25º- As Eleições dos membros da Diretoria da UAPP-PI será de dois em dois anos; na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 26º- O processo eleitoral será dirigido por uma Assembléia – Geral, extraordinária específica em seminário ou em congresso.

Art. 27º- O prazo para convocação do seminário será de trinta dias (30), antes da realização da eleição para a nova Diretoria da UAPP-PI.

Art. 28º- As Inscrições das chapas serão feitas através de requerimento da Assembléia Geral.

Art. 29º- Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos apurados.

Parágrafo Único- Em caso da chapa Única os candidatos se elegerão com 50% +1 (cinquenta por cento) dos votos mais um.

Art. 30º- O coro para validade das eleições será de (2/3) dois terços dos delegados.

CAPÍTULO VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 31º- O Tesoureiro de acordo com o Presidente abrirão e movimentarão as contas em estabelecimento Bancários em nome da UAPP-PI. Os pagamento serão efetuados em cheques nominal em cópias.

Art. 32º- No caso de Extinção da UAPP-PI seu Patrimônio será doado a uma Instituição de Caridade ou Entidade de atuação comprovada, escolhida por dois terços (2/3) dos seus sócios.

Art. 33º- Nenhuma Entidade ou Sócio poderá usar o nome da UAPP-PI, sem autorização da Diretoria ou Assembléia – Geral.

Blum
Art. 34º- Com objetivo de Representar e Defender a UAPP-PI, perante os Poderes Públicos e Judiciárias, serem contratados, Advogados e Contador de comprovada Idoneidade e capacidade profissional.

Art. 35º- O mandato da Diretoria será de dois , podendo ser reeleito por mais um mandato.

Art. 36º- O presente Estatuto entra em vigor após a aprovação da Assembléia Geral podendo ser publicado no Diário oficial do Município ou Estadual.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ UAPP-PI

Fundada em 15/07/1999

Francisco das Chagas Rocha Almendra
Presidente

F^{co} das Chagas Rocha Almendra

Resumo verdadeiro - a - firma
Supra indicado de Francisco das Chagas Rocha Almendra e dou
fe
Em Testemunho *Fls* da verdade.
Juiz de Paz *11* de *01* de *2001*
Blum
M. *Blum* *Blum*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
José de F. *Blum*
Francisco das Chagas M. Cunha da Silva
Escrivão

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO
PIAUI – UAPP-PI
FUNDADA EM 15/07/1999**

ADITIVO – Nº 01/2002

ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DO ARTIGO 34º

Art. 34º - com o objetivo de representar defender bem e prestar serviço na área social, serão contratados Advogados e contador de comprovada Idoneidade e capacidade profissional, nas seguintes distribuições :

a) Pode ser contratados profissionais liberais, como: Jurídico – Agrônomo, veterinário, contador, Agrimensor, Topógrafo, Projetistas e Engenheiros, que serão estes gratificados de acordo o mesmo contrato com as regras da entidade.

b) Pode ainda a entidade firmar CONVÊNIOS, com Órgãos Públicos como: Federal, Estadual, Municipal, Estabelecimentos Bancários e Instituições financeiras para prestações de serviços, tais como: Elaboração de Projetos – Agropecuários – Produtivos – Consultoria Assessoria Jurídica – Aposentadoria – Empréstimos e Requisição de Certidões Negativas de FGTS – CCIR – ART – CND – ITR – CNU – INSS – e encaminhamentos de documentação em geral. *podendo ministrar cursos: profissionalizantes, capacitação e*

c) A União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí – UAPP-PI, terá que ser cadastrada ou credenciada em todos os Órgãos Públicos; Federal, Estadual, Municipal, em Estabelecimento Bancários e Instituições Financeiras, para um atendimento social legal e regularizado. *certidão de cadastro de obr.*

Teresina, 15/07/2002

Francisco das Chagas Rocha Almendra
Francisco das Chagas Rocha Almendra
Presidente

Teresinha Gomes da Silva
Teresinha Gomes da Silva
Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ

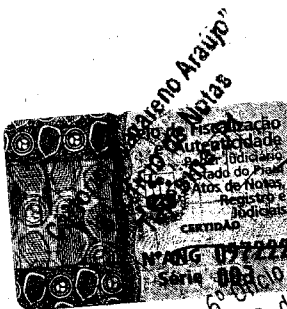


CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Títulos e Documentos, encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob Nº 30.742 datado de 12 de Março de 2010. Encontrei o Registro de Teor Seguinte: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ "UAPP/PI" EM 17 DE JANEIRO DE 2010. Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho, Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 14 de Março de 2010

Em testemunho da verdade



Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Escrevente

Compromissada.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUI "UAPP/PI" EM 17 DE JANEIRO DE 2010

Aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010), às (09:00) nove horas, na Sede da "UAPP/PI", na Rua Columbia Nº. 5608 Bairros São Francisco Norte, Teresina Piauí, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para Eleger a Nova Diretoria da União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piaui "UAPP/PI", com a presença dos associados à senhora Teresinha Gomes da Silva indicada a dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, fez abertura para decidirem e resolverem eleger uma nova Diretoria Administrativa da UAPP/PI, tendo em vista que o mandato do Presidente ter vencido em julho de dois mil e oito e por não ter outra pessoa interessado em dar continuidade com as atividades da Entidade, os associados resolveram convidar o senhor Francisco das Chagas Rocha Almendra ex-presidente para novamente presidir a Diretoria e dar continuidade aos trabalhos da Entidade, o mesmo aceitou o convite, logo foi providenciado à formação da chapa única e colocado em votação sendo Aprovada por unanimidade dos presentes por Aclamação para um mandato de três anos, estando assim Eleita à nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piaui "UAPP/PI" a coordenadora da Assembleia Geral, declarou Eleita e Empossada, que terá inicio em (17) dezessete de janeiro de dois mil e dez e termino em (17) dezessete de janeiro de dois mil e treze. A Diretoria Executiva ficou da seguinte forma; Presidente; Francisco das Chagas Rocha Almendra, Vice - Presidente; Maria da Cruz Bitencourth Moura, Secretaria; Teresinha Gomes da Silva, Tesoureiro; Maria de Fátima Sousa, Diretor Social; Luis Fabio da Silva; Diretor Geral; Pedro Pinheiro de Sampaio Sousa Filho, Suplentes; Jose Luis Gomes Almeida, Rita de Cássia Almendra Botelho, Conselho Fiscal Titulares; 1º. Maria da Conceição Rodrigues da Silva, 2º. Francisca da Costa Araujo Santos, 3º. Maria Anália Carvalho da Silva, Suplentes; Osvaldo Holanda da Silva, Adeilson Artur Coelho, Maria do Livramento de Matos, Diretores Regionais; Francisco Carlos da Silva, grande Santa Maria da Codipi, João de Deus Gomes, grande Socopo, Francisco das Chagas de Sá Madeiros, Grande Santa Teresa, Silverio Pereira da Silva Neto, José de Freitas, Francisco das Chagas Venção, Santa Cruz dos Milagres, os demais Diretores Regionais serão votados em outra Assembléia. A senhora Teresinha Gomes Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Publica da Zona Norte "CONSEG-ZN", que coordenou a Assembleia Geral, neste exato momento não tendo mais nada a tratar, passando a palavra ao presidente eleito que por sua vez fez uma breve explanação a respeito de varios projetos a serem trabalhados pela UAPP/PI solicitando o apoio dos demais diretores para desenvolver um bom trabalho assim como antes atraves dos projetos do Crédito Fundiário e outros, encerrando a Assembléia Geral Extraordinária, as (11:00) onze horas. E eu que presenciei, secretariei digitei esta Ata que depois de lida e assinada entra em vigor a partir desta data Teresina 17 de janeiro de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ALMENDRA, CPF 899.107.553-34

Maria da Cruz Bitencourth Moura 139.065.003-06

Teresinha Gomes da Silva, CPF 134.149.413-68

Maria de Fátima Sousa, CPF 328.001.853-68



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISOSTOMO

1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9934 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

RECEBIDO POR SEDE UNICA (S) FIRMAS DE MARIA DE FÁTIMA SOUSA

DATA DE 17/01/2010

ASSINADO POR FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ALMENDRA

ASSINADO POR MARIA DA CRUZ BITENCOURTH MOURA

ASSINADO POR TERESINHA GOMES DA SILVA

ASSINADO POR MARIA DE FÁTIMA SOUSA



Cartório João Crisostomo
Of. De Notas e Reg. De Imóveis
Ieda Maria de Lima Moraes
Escreventes Autorizada
Teresina - Piauí

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 30742

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

2/2

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

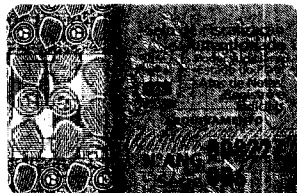
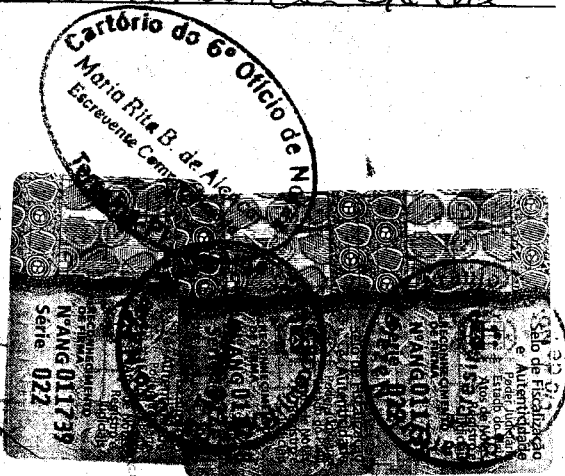
Diretor Social; Luis Fabio da Silva Luis Fabio da Silva
Diretor Geral; Pedro Pinheiro de Sampaio Sousa Filho, Pedro Pinheiro de Sampaio Sousa Filho
Suplentes; Jose Luis Gomes Almeida, Jose Luis Gomes Almeida
Maria Anália Carvalho da Silva, Maria Anália Carvalho da Silva
Osvaldo Holanda da Silva Osvaldo Holanda da Silva
Diretores Regionais; Francisco Carlos da Silva Francisco Carlos da Silva

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI
FONE (0xx66) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@mariaameliaraujo.com.br

85449 R

RECONHECIDO POR SEDELANÇA A(S) FIRMA(S) DE: FRANCISCO DAS CHAGAS
RITA ALMEIDA, MARIA DA CRUZ BITENCOURTH MOURA E TERESINA
GOMES DA SILVA.
Em 11/03/2010, em TESTE, a VERDADE.

☐ Titular ☐ S. Matrangola ☐ M. Tajra ☐ A. Prado ☐ A. Ferreira ☐ A. Alves ☐ F. de Fátima ☐ F. das Chagas ☐ M. Rita ☐ S. P.



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Área Leão - Tab
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina
Fone/Fax: 0 66 - 3221-3643 / 3221-6788

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:

☐ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILMADO SOB Nº

Teresina, 12/3/2010

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.237.367/0001-84	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2001
NOME EMPRESARIAL UNIAO DAS ASSOCIACOES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UAPP-PI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO CJ JOSE FCO. DE A. NETO QD- 25 CASA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO SETOR C
CEP 64.010-330	BAIRRO/DISTRITO MOCAMBINHO I	MUNICÍPIO TERESINA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 28/08/2008 às 14:35:07 (data e hora de Brasília).

Voltar

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2010

Identificação

CNPJ : 04.237.367/0001-84

Nome Empresarial : UNIAO DAS ASSOCIACOES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUI

Período : 01/01/2009 a 31/12/2009

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2009 a 31/12/2009 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ALMENDRA

CPF : 099.107.353-34

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2010

Declaração entregue com sucesso em 30/03/2010 às 15:10:41 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 891048270355.

30 de março de 2010



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001836480
Razão Social	UNIAO ASSO PEQUENOS PRODUTORES EST PIAUI
CNPJ/CEI	04237367/0001-84
Endereço	RUA COLUMBIA, 5608
Bairro	ALTO ALEGRE
Cidade/UF	TERESINA / PI
CEP	64006-180

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	30/03/2010
Quantidade de Vínculos	RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 30/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

.074.0764.5759.684.13

OUTROS

EDITAL

O Sr. Manoel Messias Carneiro, residente em Floriano-portador do CPF Nº 030.339.703-97 proprietário do Imóvel rural denominado **FAZENDA VEREDADA LAGOA**, torna público que recebeu junto à **SEMAR-PI**, o **Licenciamento Prévio (L.P.)**, processos de nºs D000123/10 e 002557/09, com validade até 03/2011, relativo ao citado imóvel acima, localizado na zona rural município de **Elizeu Martins-PI**.

EDITAL

O Sr. Manoel Messias Carneiro, residente em Floriano-portador do CPF Nº 030.339.703-97 proprietário do Imóvel rural denominado **FAZENDA VEREDADA LAGOA**, torna público que recebeu junto à **SEMAR-PI**, o **Licenciamento de Instalação (L.I.)**, processo nº D000124/10 e 002558/09, válido até 03/02/2012, relativo ao citado imóvel acima, localizado na zona rural do município de **Elizeu Martins-PI**.

EDITAL

O Sr. Manoel Messias Carneiro, residente em Floriano-portador do CPF Nº 030.339.703-97 proprietário do Imóvel rural denominado **FAZENDA VEREDADA LAGOA**, torna público que recebeu junto à **SEMAR-PI**, **Autorização de Desmate para Uso Alternativo do Solo A.D.**, processo de nº ADD.01.00019/10 e 2.556/09, com validade até 19/02/2011 relativo ao citado imóvel acima, localizado na zona rural do município de **Elizeu Martins-PI**.

P.P. 11353

A **J.W.S AVIAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ-07.392.025/0001-27, empresa estabelecida no Aeroporto de Parnaíba s/n Catandubas – Parnaíba PI, Torna Público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR-PI**, a Licença Operacional (LO), do Posto de Abastecimento de Combustíveis para Aeronaves no Aeroporto de Parnaíba-PI.

P.P. 11352

TELHASMAFRENSE LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR** a renovação da sua licença Ambiental de operação; pelo prazo de validade, para a atividade de fabricação de telhas, tijolos e lajotas no endereço rodovia PI 130, KM 30, estrada Teresina/ Palmeirais, localidade Buritis, município de Nazária-Pi.

TELHAMAR LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR** a renovação da sua licença Ambiental de operação; pelo prazo de validade, para a atividade de fabricação de telhas e tijolos no endereço rodovia PI 130, KM 29, estrada Teresina/ Palmeirais, localidade Zona Rural Sul, município de Nazária-Pi.

P.P. 11351

WLSOMAR LIMA FERREIRA / AUTO POSTO NOÊMIA, CNPJ Nº: 11332539/0001-64, torna público que requereu junto a **SEMAR** as Licenças: Prévia, Instalação e Operação referente a implantação de um Posto de Combustível no município de Santa Luz – PI.

P.P. 11350

NANE KLAVER (FAZENDA CABECEIRA BOQUEIRÃO D'ANTA), instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – **SEMAR** – a Licença Prévia de projeto agrícola de produção de grãos.

P.P. 11349

Extrato do Estatuto da União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí **UAPP/PI** e uma Sociedade Civil sem: Fins Lucrativos, com numero Ilimitado de associados, sem fins Políticos Partidário, Prazo Duração Indeterminado, com Sede em Teresina a Rua Amarante nº. 5608, Alto Alegre Zona Norte, CEP 64.006.180, Fundada em julho de 1999, CNPJ 04.237.367/0001-84, Regida por normas estabelecidas no Regimento Interno e no Estatuto, Alteração Estatutária no Art. 34, Aberta a todos os Peq. Prod. Urbano e Rural com objetivo de assessorar, melhoria de vida ao associado são Órgãos Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Regional, Conselho Fiscal, com Mandato de dois anos, a Diretoria reuni-se a Mensalmente ou quando necessário Patrimônio da Entidade será Contribuições, Subvenções, caso de Extinção seu Patrimônio será Doadado a Instituição de Caridade ou Entidade Assembleia Semestral.

P.P. 11348

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE TERESINA - AMOR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO BALANCETE DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2009S

SALDO CEF C.C R\$ 37,05

SALDO TESOUREARIA R\$ 674,11

SALDO P/ 2010 R\$ 711,16

TERESINA(PI) / 2009

P.P. 11347

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Piauí (**SINCOEPI**), em cumprimento ao estabelecido no ART. 13º-, parágrafo único do Estatuto social, vem através deste Edital convocar toda a categoria para participar da Eleição da nova Diretoria do **SINCOEPI**, para o biênio 2010/2012, a eleição será no dia 30 de abril do ano em curso.

Os associados que desejarem concorrer á Eleição deverão registrar suas chapas na sede do **SINCOEPI**, as inscrições estão abertas a partir da publicação deste EDITAL e as chapas deverão preencher os requisitos do ART. 11º do Estatuto da Entidade, bem como acatar as decisões das Assembleias Gerais.

Teresina, 01 de março de 2010.

HELLI RUFINO CARVALHO JÚNIOR

Presidente

P.P. 11346



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Livros)

ABERTURA: 30/10/2002 às 09:00 horas

Local dos eventos, retirada do edital e informações
Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 8:00 às 13:00 horas
Telefone: (86) 213 - 3309

Rua João Cabral, nº 2231 - Pirajá.

Teresina(PI), 15 de outubro de 2002.

P.P. 0 0 4 5 9 2

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Saúde do Estado do Piauí; **Contratado:** Construtora Alves de Sousa Ltda (com o valor total de R\$ 147.511,13), **Objeto:** Serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Direcu Arcoverde em Parnaíba; **Fonte de Recurso:** FUNSAÚDE/TESOURO ESTADUAL.

Em 14 de outubro de 2002

Demerval Francisco das C. Dias Miranda
Diretor do Departamento Administrativo

Publique-se:

P.P. 0 0 4 5 9 8

Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alegre I e Cabelo (APRAC), Município de Aroazes-PI. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alegre I e Cabelo (APRAC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de desenvolver a cultura, o esporte, e reivindicar melhorias para o município perante os órgãos privados e do poder público, com duração ilimitada. Com atuação no município de Aroazes-PI com sede no Cabelo nº 05, fundada em 30 de agosto de 2002 e rege-se pelo presente Estatuto. Temão como estrutura administrativa Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal. As eleições se realizam de dois em dois anos. A Associação terá um número ilimitado de associados, a Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que for necessário. O Patrimônio da Associação será contribuições dos sócios, donativos e rendas diversas. No caso de extinção da Associação o patrimônio será revertido em benefício de uma instituição congênere.

P.P. 0 0 4 5 9 7

EXTRATO DO ADITIVO – Nº ½ ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO ART. 34º
com o Objetivo de Representa, defender, Prestar Serviços, serão contratados Profissionais liberais, como: Jurídico, Agrônomo, Veterinário, Contador, Agremensor, Topógrafo, projetista, e Engenheiro- serão gratificados de Acordo com sua produção assinando contrato com as regras da Entidade, pode firmar convênios com órgão públicos: Federal, estadual, Municipal, Estabelecimento Bancário Instituições Financeiras – para prestação de serviços: Elaboração de Projetos Agropecuário- Produtivo – consultoria, Assessoria Jurídica – Aposentadoria – Empréstimos- Requisição de Certidões Negativas – encaminhamento de Documentação em Geral – A UAPP-PI Terá que ser cadastrado com todas os órgão Públicos Federais, Estaduais, Municipais em Estabelecimento Bancários Instituições Financeiras para um atendimento social legal e regularizado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

NÚMERO
012056

Razão Social : UNIAO DAS ASSOCIACOES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO

Nome Fantasia : UAPP-PI

Endereço : RUA JULIO PATY, 57, 3º Norte
SAO FRANCISCO - TERESINA - PI

Inscr. (CNPJ) : 04.237.367/0001-84

Inscrição (CMC) : 096779-3

Inscrição (Vigi. Sanitária) No. 3645/2008 (válido até 29/08/2009)

Atividade : ASSOCIACOES
(DEC. PROT. CORR. BOMBEIRO 2029/08, VAL. 24/06/2009)
ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS S

Validade : 25/06/2009

16-08 TERESINA 1652

O CONTRIBUINTE ACIMA, ENCONTRA-SE QUITO COM A TAXA
DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - TLIF, NOS TERMOS DO ATR. 236, DA LEI
Nº. 3606, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Teresina, 22 de agosto de 2008.

Maria de Amparo Reis Alencar
Chefe do Serviço de Tribulação
Mercado SEMF



Lei nº 4.004 de 28 de MAIO de 20 10

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS
PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ – UAPP-PI.**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ – UAPP-PI**, com sede e foro no Conj. José Francisco de Almeida Neto – Q. 25 – C. 13 – Setor C – Mocambinho I, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 04.237.367/0001-84.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de maio de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SILVEIRA

1º Ofício de Notas

C.G.C. 07.217.565/0001-74

Praça Gov. Pedro Freitas, nº 50

José de Freitas – Piauí

Fone: 264-1415

Bela. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã

Francisca das Chagas M. C. da Silva
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi feito nesta data, às fls. 88v/89v, do Livro A-3, de Registro Integral de Pessoa Jurídica, deste Cartório, sob o nº 317, o da Alteração do Estatuto da União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí – UAPP-PI, no seu art. 34, às fls. 89v/90v, Livro A-3, de Registro Integral de Pessoa Jurídica, sob o nº 318, o Registro da Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria da União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí – UAPP-PI, para o biênio 2003/2005 e às fls. 90v/92v, do Livro A-3, de Registro Integral de Pessoa Jurídica sob o nº 319, o Registro de Substituição dos Membros da Diretoria da União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí – UAPP-PI.

O referido é verdade e dou fé

José Freitas, 21 de março de 2005.

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Oficial Substituta do Reg. de Pessoa Jurídica

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
JOSÉ DE FREITAS – PIAUÍ
FRANCISCA DAS CHAGAS M. C. DA SILVA
ENCHAVEMENTO

ATA DE FUNDACAO E APROVACAO DO ESTATUTO 01-
DA UNIAO DAS ASSOCIACOES DOS PEQUENOS PRODUTO-
RES DO ESTADO DO PIAUI - "UAPP-PI."

ATA - Nº 01/99

Aos quinze (15) dias do mês de julho (07) de mil novecentos e noventa e nove (1999), às dezesseis (16.00) horas, na residência do Sr. Francisco das Chagas Rocha Almeida, vulgo Xixico, Q. 25. casa 13 - Setor "C" - Mocambinho I: (Quadrado vinte cinco, casa treze, Setor "C" Mocambinho um) - desta Capital - Teresina - PI; deu-se início à Assembleia - Geral, com os objetivos de Fundar a União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí - "UAPP-PI" e Aprovação do Estatuto da mesma, coordenada pelos Srs. Uvaldo Holanda e Francisco das Chagas Rocha Almeida (Xixico). O Sr. Uvaldo Holanda, fez a abertura, apresentou a todos que estavam presentes e em seguida citou vários pontos de importância da Fundação da UAPP-PI, como: O fortalecimento de cada Entidade filiada à UAPP-PI, recebendo a mesma apoio total nas organizações como: Eleições, seminários, Palestras, Encontros para discutir problemas que venham beneficiar e atualizar as Entidades, assim como, orientar as mesmas nas dificuldades de realizarem ou participarem de Projetos, Programas que venham surgir principalmente na parte de Produção agrícola, em fim, melhorar as condições de vida dos Pequenos Produtores Rurais e Urbanos do PI, apoiando nas alternativas de sobrevivência nas Comunidades carentes e que desejam encontrar uma saída para o desemprego no Estado. Terminando suas palavras o mesmo passou a Palavra para o Sr. Xixico, que por sua vez, fez um pedido para os Líderes presentes, que o objetivo maior da Assembleia - Geral, seja a Fundação da União, pois a mesma irá congrega as Associações de Pequenos Produtores do Estado do Piauí.

e que seria uma alternativa de grande apoio às Entidades, com condições de criar novas organizações, buscando assim mais unies e fortalecimento entre as Entidades. E que a Unies das Associações, seria uma Entidade capaz de orientar em qualquer circunstância a qualquer Entidade de Pequenos Produtores, seja Rural ou Urbana, ou Comunitária e que para melhor entendimento temos um Estatuto, onde consta, digo, consta, todos os objetivos, critérios e regras para capacitar todas as Entidades e para seu trabalho na Unies, se for aprovado o referido documento e a Fundação da Entidade. Terminando sua fala, o mesmo passou a palavra para a Sra. Teresinha Gomes da Silva, que por sua vez, falou a respeito da importância da Unies diante das Entidades. A Unies das Associações, será para as Entidades filiadas, um assessoramento de Idéias, orientação de Apoio de um modo geral, facilitando assim o andamento de cada Entidade que quer desenvolver um trabalho de Produção em grupo ou Individual e que esse trabalho seja desenvolvido, com amor, compreensão, confiança, respeito, liberdade, credibilidade e acima de tudo "Unies". A Unies das Associações não ajudará as Entidades de Pequenos Produtores, e grupos organizados, mas para isso é necessário que haja a Fundação da Unies e que seja aprovado o Estatuto e consequentemente a Eleição da Primeira Diretoria da Unies. Terminando suas explicações a Sra. Teresinha passou a palavra para o Sr. Oivaldo Holanda que em seguida o mesmo passou a palavra para a Assembleia-geral, que por sua vez, todos se manifestaram com satisfação e um bom entendimento em tudo que foi explicado e decidiram passar para o momento mais importante e o Sr. Oivaldo colocou em votação por aclamação, quem seria o

Pequenos Produtores do Estado do Piauí - UAPP-Pi
P. E todos presentes, aprovaram e votaram por unanimidade na Fundação da União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí "UAPP-Pi" na data de (15) quinze de (07) julho de (1999) mil novecentos e noventa e nove. Com a Fundação aprovada, O sr. Valdeobaldo Holanda passou o momento para a sra. Teresinha Gomes, para fazer (e explicar), digo, fazer a leitura e explicar todos os itens do Estatuto, para posterior se fazer a aprovação ou não do mesmo. E assim foi feito, foi explicado com explicações a leitura do Estatuto, os capítulos, artigos e parágrafos únicos, fazendo ainda que aquele documento, seria o mais importante da União, pois nele consta todas as regras, critérios e objetivos e as formas de como a União deve trabalhar com as Entidades e os Poderes Públicos, Judiciários e outros. E após suas explicações, O sr. Francisco Almeida (Xixico), colocou em votação, dando um tempo para os mesmos discutirem e aprovarem o documento. E assim passando o tempo designado, O sr. Francisco Almeida, colocou em votação por aclamação o referido documento. E todos presentes aprovaram por unanimidade, sem nenhuma objeção O ESTATUTO DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ - UAPP-Pi, na data de (15) quinze de (07) julho de (1999) mil novecentos e noventa e nove. E às dezoito horas e trinta minutos (18:30 hrs). O sr. F. Almeida (Xixico), deu como encerrada a Assembleia-geral, dizendo que a Eleição da Primeira Diretoria da "UAPP-Pi" que procurasse escolher ou seja, formar a chapa da mesma. E eu que secretariei, presenciei e lancei a presente ata, onde assinarei juntamente com os presentes. Teresinha Gomes da Silva.

Avaldo Holanda da Silva
José Wilson de Faria
Francisco das Chagas Rocha Almeida
Francisco Pereira Rocha Almeida

Rita de Cássia Almeida Botelho
José Wilson Pereira de Oliveira (comun: ALVORADA)
José de Deus Brito Piracema
Francisco Pereira Piracema

Maria Sabeu dos Reis Sousa

Luiz Soares de Lima

Valécia Pinheiro de Lima

Maria Lucia da Cunha Alves

GERALDO PEREIRA ALVES

Francisco Lima Araújo

Clara da Costa Araújo

Dirceide Silva Lima

recontado por...
e supos indicados
e da fe...

Em Teófilo...
1000 de 1000 12 de 01 de 2001

Pl... 1000

CANTONIO DO P. OFICIO
1000 de 1000 12 de 01 de 2001



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro (50) cinquenta folhas tipograficamente numeradas de (01) uma a (50) cinquenta folhas, que terá como objetivo de registrar e relatar as atas das Assembleias Gerais e os Relatórios das Atividades desenvolvidas da União das Associações dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí - "UAPP - PI".

Teresina, 15 de junho de 2001.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado e que é

Em Testemunho FWS da verdade

José de Freitas (PI)

08/03/2005

[Assinatura] FARMILIA PIRELLA DO P. OPIONS

EMPRESA

DE

ASSINADO EM

Francisco dos Lagos Rocha Almeida

PRESIDENTE

Assinado por [Assinatura] (PI)

[Assinatura] Supra indic. de Francisco dos Lagos Rocha Almeida e do

08/03/2005

[Assinatura]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA //
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO
ESTADO DO PIAUÍ - UAPP - PI - FUNDADA EM: 15/07/99
PARA APRESENTAR O PRIMEIRO(º) RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DA UAPP - PI. DO
PERÍODO DE 07/1999 a 06/2001.

Aos deusesseis (16) dias do mês de junho/06
de dois mil e um (2001) - às dezenove horas (19:00hs)
deu-se início à Assembleia - Geral, Presidida pelo sr.
Fº dos chagas Rocha Almeida, Presidente da Enti-
dade acima citada que citou o objetivo da Assem-
bleia - Geral, que seria a Apresentação do Primeiro
(1º) Relatório de Atividades da União das Associações
dos Pequenos Produtores do Estado do Piauí, em se-
guida houve as apresentações dos sócios (alguns mem-
bros de algumas cidades dos municípios do Estado)
e membros da Diretoria da Entidade, com sede
provisória na (R. 25) Avenida vinte e cinco - (c/13) -
Casa Treze - Setor C - Mocambinho I - Ter-
reina - PI, que iniciou a apresentação do Primeiro
(1º) RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO
PERÍODO DE 15/07/1999 a 06/2001 -

A Entidade denominada como: UNIÃO //
DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTA-
DO DO PIAUÍ - 'UAPP - PI' - com sede provisória na
R. 25 / Casa 13 / Setor C / B. Mocambinho I - Ter-
reina - PI - Fundada em: 15/07/99 - recebeu o CNPJ
C/O Nº 04.237.367/0001-84 - possuindo suas obli-
gações legais diante das leis e que desde sua funda-
ção - sua Diretoria, vem trabalhando suas ações
sociais ininterruptamente e que tem como obje-
tivos prioritários levar as Entidades Filiais
de acordo com o seu Estatuto: Congregar as Entida-

des e lideranças Comunitárias desde as suas Fundações.
É uma Entidade civil sem fins lucrativos e sem inter-
esse Político. É uma Entidade aberta a todos os Pe-
quenos Produtores Urbanos e Rurais com o objetivo
de assessorar, apoiar e orientar a todos as Enti-
dades Filiadas e Lideranças, e a Entidade tem como
finalidades de manter a União das Lideranças, e
Associações de Pequenos Produtores, Trabalhar por me-
lhores condições de vida de Populações dos Pequenos
Produtores Rurais e Urbanos do Brasil, Promover debates,
Feiras, palestras, Seminários, cursos e encontros com
outras Entidades, Associações e sindicalistas, par-
ticipar de Experiências, visando o fortalecimento
das Entidades e muito mais... É obedecendo
todas as finalidades e objetivos, foram realizadas
as seguintes atividades, como bastante viagens por
visitas e fundações de Associações em diversos
lugares e municípios diferentes e tratar da registra-
ções, registrando a entidade, requisitando me-
damentações, como: CNPJ / Declarações de ISENT
e outros e logo que muitos tomaram conheci-
mento da Existência da UAPP-PT - Começamos cha-
mados por assessoramento de Fundações de Entidades,
registros documentar de um modo geral as enti-
dades de vários municípios, e a participação da
UAPP-PT - nos Programas que tem como objetivo de
melhorar a vida dos Pequenos Produtores, sejam e-
les Rurais ou Urbanos e por quando surgiu
a oportunidade da entidade fazer a parceria
com o (Ban) Programa Bancos de Terra, e
por isso marcamos uma Audiência da UAPP-PT
com seus Técnicos do Programa Bancos de Terra
com o Sr. Romualdo / Sr. Joaquim e outros e /

para atuação do Programa e possibilidade de realização da parceria entre o Programa Banco de Terra e a UAPP-PI - no dia 25/10/2000 - às 10.00 horas da manhã, na sede da secretaria de Agricultura do Estado - e a reunião foi muito positiva. No dia 26/10/2000 - A UAPP-PI - às 11.00 hs - de manhã recebeu das mãos dos Técnicos do Programa Banco de Terra - Apostilas e formulários, p/ a Entidade trabalhar as atividades do Programa em suas Entidades. Neste período foram reunidas e organizadas as seguintes Associações dos seguintes Municípios: Município de José de Freitas (01) um:

- Associação dos Pequ. Prod. Rurais da Comunidade Marcos com 34 famílias associadas na Entidade.
- Associação dos Pequ. Prod. Rurais da Comunidade Alvorada com 32 famílias associadas na Entidade.
- Associação dos Pequ. Prod. Rurais da Comunidade Comprado com 30 famílias associadas na Entidade.

- Portanto, por tanto um total de 96 famílias que foram beneficiadas na organização e funcionamento das⁽⁰³⁾ entidades com o acompanhamento das ações da UAPP-PI, pois foram todos registrados legalizados e com projetos feitos p/ aprovação de requisições de terra p/ (Bor) Programa Banco de Terra. Foram realizadas várias viagens p/ concretização do trabalho das Associações pertencentes ao Município de José de Freitas. O segundo (2º) município a ser trabalhado p/ UAPP-PI - foi São José da Fronteira, com as seguintes Associações: de Santa Vencedora:

- Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Carmo I - com 28 famílias associadas na Entidade.

- Associações dos Pequenos Produtores Rurais da Co-
munidade do Carmo I - com 27 famílias,
associadas
 - Associações dos Pequenos Produtores Rurais da
Comunidade do Carmo II - com 27 famílias,
 - Associações dos Pequenos Produtores Rurais da co-
munidade do Carmo IV - com 27 famílias,
 - Associações dos Pequenos Produtores Rurais da Co-
munidade do Carmo V - com 27 famílias
- Perfazendo um total de 136 famílias
beneficiárias c/ a fundação das 5 Entidades e
organizadas e legalizadas p/ serem tra-
balhadas e/ qualquer projeto em 05 Entidades
do Terceiro (3º) Município a ser trabalhado
por a UAPP-PT - foi PIRACURUCA - foram 03
localidades - na Localidade Fomeça foram 03
Entidades - Associações de Pequ. Produtores Rurais
da Comunidade Fomeça I - c/ 24 famílias,
Associações dos Pequ. Prod. Rurais da Comunidade Fomeça
II - c/ 20 famílias associadas -
Associações dos Pequenos Prod. Rurais da Comunidade
Fomeça III - c/ 20 famílias associadas - 03
Entidades e um total de 64 famílias
- Na Localidade Eldorado - foram seis (06)
Entidades: • Assoc. dos Pequ. Produtores Rurais da
Comunidade Eldorado I - c/ 30 famílias, associa-
dos - EL DORADO II - c/ 30 famílias, associados
EL DORADO III - c/ 30 famílias associadas, EL
DORADO IV - c/ 30 famílias associadas, EL DORADO
V - c/ 30 famílias associadas - EL DORADO VI -
c/ 30 famílias associadas - perfazendo
um total de 06 entidades e 180 famílias, or-
ganizadas, legalizadas e aptas a participar

run de qualquer Projeto ou qualquer Programa
 de Governo. Na localidade Tira-Kanga - foram
 fundadas e organizadas e legalizadas ou seja
 registradas por lei (03) entidades, distribuída
 da seguinte forma: Associações dos Pequ. Produtores Rurais da
 Comunidade Tira-Kanga I, e/ 30 famílias, Tira-
 Kanga II - e/ 30 famílias, Tira-Kanga III - e/ 30
 (90) famílias, perfazendo um total de 90 famílias
 a serem trabalhadas em qualquer Programa do Governo
 Estadual e Municipal e Federal. O Quarto (4º) Municí-
 pio, foi São José do Divino - na localidade 'Bom
 Sucesso' - foi fundada, registrada e legalizada a
 Associação dos Pequ. Prod. Rurais da Comunidade 'Bom
 Sucesso' - e/ 30 famílias a serem beneficiadas
 no Entidade e/ qualquer Projeto e ou Programa
 O (5º) Quinto Município Trabalhado, foi Alto Bonfim
 e/ duas (02) localidades: • A Associação dos Pequ.
 Produtores Rurais da Comunidade Lisboa - e/ 20 fami-
 lias associados e aptos a participarem de qual-
 quer Projeto e • A Associação dos Pequ. Produtores
 Rurais da Comunidade Floresta e/ 26 Famílias -
 perfazendo um total de 46 famílias a serem
 trabalhadas e organizadas pela UAPP-PJ. //
 O (6º) Sexto Município Trabalhado foi Santa Cruz dos Milagres
 Foram duas localidades a Primeira (1ª) - Associação dos
 Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Moqueim com
 30 famílias e a segunda (2ª) - Associação dos Pequ-
 nos Produtores Rurais da Comunidade Morada Nova e/
 30 famílias, perfazendo um total de 60 fami-
 lias beneficiadas com orientações e fundadas e/
 apoio de UAPP-PJ. Ainda neste período
 aconteceram muitas realizações de Palestras e/
 assuntos referentes a Produção e Associação.

mo, assim como: Cooperativismo; em que
se todas as Comunidades, como: São João de Fria
Feira (nas Associações de Leite Leitores), Buri
e Joaquim Pires / São de Freitas: Lombardi
Alvares e Marcos c/a Equipe do Banco do
Nordeste e em várias localidades interessadas
a saber o desenvolvimento de uma Entidade
principalmente de Pequenos Produtores. Salien-
tamos ainda que muitos Projetos foram fei-
tos e encaminhados para os órgãos Públicos
Federal, Estadual e Municipal, ainda cita-
mos um fato muito importante, neste período
de muitos moradores de algumas localidades, fi-
zeram a oportunidade de se documentarem
de terem suas Identidades / Título de Eleitor /
CPF e até Registro de Nascimento que muitos
não tinham e para finalizar, fizemos
o total de Municípios atendidos c/nº de en-
tidades / localidades e famílias até a atual me-
sente: Municípios: 06 Municípios, 12 localidades
25 Entidades, 702 Famílias, atendidas pelas
ações sociais e burocráticas das VAPP-P.
Aqui as vinte e duas horas (22.00hs) - após
a apresentação das atividades, do Relatório,
O Sr. Presidente, falou que a primeira ses-
são desta diretoria já estaria se espalan-
do e lançou através do Edital de Convo-
cação de próxima Eleições do Conselho
Diretor da Diretoria, explicando que quem
quisesse já podia se preparar para ser
candidato ou se preparar para organi-
zar sua Diretoria, que terá no dia 15
de Julho / 01. Falou também que estava

Gerência de Vigilância Sanitária – GEVISA

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.606, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADO PELO DECRETO Nº 7.232, DE 15 DE MAIO DE 2007.

VALIDADE
29.08.2009

EXERCÍCIO
2008

NÚMERO
3645

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o(a) UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSOCIAÇÃO

Ramo

UAPP-PI

Nome do Estabelecimento

RUA-JÚLIO PAIVA-5755 - BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO NORTE

Endereço

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO E. XXXXXXXXXX

Razão Social

CNPJ _____ CMC _____

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de _____

Inscrito no CR _____ Sob o Nº _____

Fundação Municipal de Saúde

Dr. José Feliciano de Paiva
Médico Veterinário CRMV-PI 0094
Gerente da Vigilância Sanitária - GEVISA

Gerente de Vigilância Sanitária

The, _____ de _____ de _____

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença é válida por um ano, podendo em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade competente.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SILVEIRA
1º Ofício de Notas
C.G.C. 07.217.565/0001-74
Praça Gov. Pedro Freitas, nº 50
José de Freitas – Piauí
Fone: 264-1415

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi feito nesta data, às fls. 101V/103, do Livro nº A-2, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório, sob o nº 191, o **REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ-UAPP-PI**

O referido é verdade e dou fé
José de Freitas, 12 de janeiro de 2001.

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Oficial Substituta



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



DECLARAÇÃO DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 2029/08- CBMEPI, de 24/06/2008

Natureza da ocupação: Associação.

Razão social/Nome de Fantasia: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ

Endereço: Rua Julio Paiva, nº 5755

Logradouro/Bairro: São Francisco

Cidade: Teresina - Piauí

DECLARO, para fins de comprovação junto aos Órgãos Municipais competentes, nos termos do Art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 12.192, datado de 02/05/2006, que foi protocolado neste CBMEPI e se encontra em tramitação o pedido de vistoria para aprovação do Sistema Preventivo Contra Incêndio e Pânico do estabelecimento acima especificado.

QCG em Teresina-PI, 24 de Junho de 2008

OBS: Este documento não contém rasuras.

Heliana de Sousa Lima - CB EM
Idem: CIP 1512665
PROTÓCOLISTA

"ALIENAM VITAM ET BONA SALVARE"

Avenida Miguel Rosa, n.º 3515 / S - CEP 64001-490 - Bairro Piçarra
Telefones (86) 3216-1270/3216-1260/3216-1264/3216-1265 = Fax (86) 3216-1263
Teresina - Piauí - Brasil

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

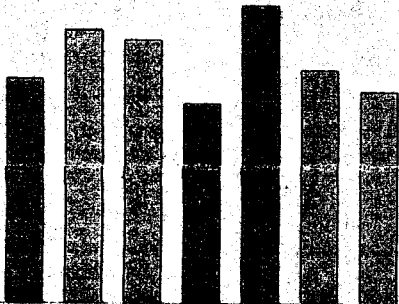
Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		Para contato com a empresa informar este número
NOTA FISCAL Nº 000.872.420		
APRESENTAÇÃO 22/04/2009	VALOR (R\$) 162,66	CÓDIGO ÚNICO 0081275-7
VENCIMENTO 29/04/2009		MÊS FATURADO ABRIL/2009
		Número FD 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE Alzenira Pereira Almendra Cj Jose Almeida Neto S/N Q C 25 C 13 Mocambinho Teresina	CPF OU CNPJ 13357603349	COD. ATTIV. COD. AGRUP.
Teresina - PI 64000-000		

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS		TENSÃO PONTO ENTREGA (V)			
COR 012	LOCAL 001	SETOR 40	ROTA 065	SEQUÊNCIA 113000	RESIDENCIAL	CLASSE 01	SUBCLASSE 01	TIPO DE LIGAÇÃO MONOFÁSICA	NORMAL 220	MÍNIMA 201	MÁXIMA 231

DADOS DA MEDIÇÃO					DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR
MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
CÓDIGO E NÚMERO A495101	CONST.	ANTERIOR 24163	ATUAL 24322	159	16/03/2009	15/04/2009	15/05/2009	30	

HISTÓRICO DE CONSUMO	DADOS DO FATURAMENTO																												
	<table><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>FATURADO (KWh)</th><th>TARIFA (R\$/KWh)</th><th>VALOR (R\$)</th></tr><tr><td>CONSUMO</td><td>159</td><td>0,518449</td><td>82,43</td></tr><tr><td>CONTRIB. ILUM. PÚBLICA</td><td></td><td></td><td>6,16</td></tr><tr><td>PARCELAMENTO DE DÉBITOS 01/10</td><td></td><td></td><td>52,09</td></tr><tr><td>RELIÇÃO DE URGÊNCIA</td><td></td><td></td><td>21,99</td></tr><tr><td>PIS - 0,78</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>COFINS - 3,59</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R\$/KWh)	VALOR (R\$)	CONSUMO	159	0,518449	82,43	CONTRIB. ILUM. PÚBLICA			6,16	PARCELAMENTO DE DÉBITOS 01/10			52,09	RELIÇÃO DE URGÊNCIA			21,99	PIS - 0,78				COFINS - 3,59			
DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R\$/KWh)	VALOR (R\$)																										
CONSUMO	159	0,518449	82,43																										
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA			6,16																										
PARCELAMENTO DE DÉBITOS 01/10			52,09																										
RELIÇÃO DE URGÊNCIA			21,99																										
PIS - 0,78																													
COFINS - 3,59																													

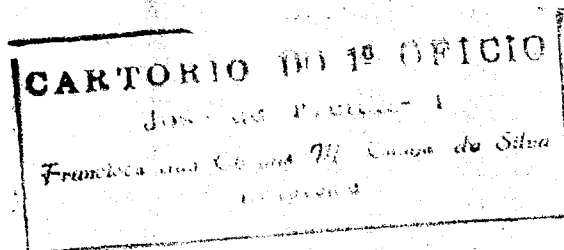
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SILVEIRA
1º Ofício de Notas
C.G.C. 07.217.565/0001-74
Praça Gov. Pedro Freitas, nº 50
José de Freitas – Piauí
Fone: 264-1415

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi feito nesta data, às fls. 98/101, do Livro nº A-2, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório, sob o nº 189, o **REGISTRO DA ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ-UAPP-PI.**

O referido é verdade e dou fé
José de Freitas, 11 de janeiro de 2001.

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Oficial Substituta





Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 16 / 11 / 10

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Rorcali

Paulo
para relatar.

Em 16 / 11 / 10

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI no. 52, DE 10 NOVEMBRO DE 2010, que:

“Reconhece de Utilidade Publica a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ (UAPP-PI)”.**

AUTOR: DEP. FERNANDO MONTEIRO

RELATOR: DEP. RONCALLI PAULO

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, para emitir parecer conforme dispõe os arts 59 a 63, 139 e seguintes do diploma legal mencionado, reconhece de utilidade publica a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ (UAPP-PI)**.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma estabelecida no arts. 73, inciso III, 75, 102, inciso X e XVI da Constituição Estadual combinado com arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105 do Regimento Interno, e atende aos requisitos elencados na Lei nº 5. 447, de 24 de maio de 2005.

A referida associação possui todos os documentos de registro e de funcionamento, inclusive Alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Teresina –Pi, a qual por força da Lei Municipal no. 4.004, de 28 de maio de 2010, já lhe conheceu de utilidade publica.

Com efeito, é importante enfatizar que é livre a liberdade de associação para fins lícitos, e que ninguém pode ser compelido a associar-se ou permanecer associado, tudo em consonância com os incisos XVII e XX do art. 5º da Constituição Federal/88.

Desta forma, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade publica da aludida associação.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado a proposição, observa-se que a mesma encontra-se em consonância com a boa técnica legislativa e sob o aspecto constitucional em perfeita harmonia, pelo que votamos pela sua normal tramitação e aprovação.

() pela aprovação

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 16 de novembro de 2010.

DEP. RONCALLI PAULO
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 16 / 11 / 10
Presidente da Comissão de Justiça